



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br)  
Site: [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 29ª SESSÃO ORDINÁRIA PAUTA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

10/09/2018 (Segunda-feira) – 19h30  
2ª Sessão Legislativa Ordinária – 18ª Legislatura – 2º Período Legislativo  
Sala das Sessões “Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho”

#### **PEQUENO EXPEDIENTE** (Art. 95 do Regimento Interno)

I – leitura e aprovação da Ata da 28ª Sessão Ordinária ocorrida no dia 03 de setembro de 2018.

II – leitura do sumário do expediente recebido e expedido e de proposições encaminhadas à Mesa.

III – breves comunicações de Vereadores inscritos, com duração de 5 (cinco) minutos, não sendo permitido apartes.

\*\*\*

#### **GRANDE EXPEDIENTE** (Art. 97 do Regimento Interno)

- Concessão da palavra a cada Vereador, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, para que discorra sobre assunto de livre escolha.

\*\*\*

#### **ORDEM DO DIA** (Art. 98 a 101 do Regimento Interno)

\*\*\*

**ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REOUERIMENTO Nº 82/2018** de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi, as quais, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro nos arts. 144, § 1º, II c/c 164, § 2º, do Regimento Interno desta egrégia Casa, requerem a inclusão em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL do **Projeto de Lei nº 32/2018** de sua autoria que “Altera o *caput* do art. 31 e anexos IV.1 e IV.9 e IV.11 da Lei 1.951/2010 que “Dispõe sobre a alteração da Estrutura Organizacional e do Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências”.

\*\*\*

**(1ª/ÚNICA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 32/2018** de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi que “Altera o *caput* do art. 31 e



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br)

Site: [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

anexos IV.1 e IV.9 e IV. 11 da Lei 1.951/2010 que “Dispõe sobre a alteração da Estrutura Organizacional e do Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências”, em que foram emitidos os seguintes pareceres:

**PARECER CONTÁBIL:** *“Do ponto de vista contábil, o projeto de lei visa somente à adequação da Lei anterior possibilitando a realização do concurso público da Câmara Municipal. Diante dos apontamentos acima, sou pelo parecer favorável a continuidade do trâmite do referido projeto, cabendo aos nobres vereadores à apreciação do mérito”.*

**PARECER JURÍDICO:** *“Diante de todo exposto, não apresentando este Projeto de Lei vício de iniciativa, de forma, estando dentro dos moldes legais e preceitos constitucionais, opina esta Assessoria Jurídica pelo seu prosseguimento e trâmite regular, haja vista inexistir qualquer impedimento à tramitação da matéria”.*

**CONCLUSÃO DOS RELATORES:** Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando os Pareceres Contábil e Jurídico, manifestamos favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 32/2018.

### **DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 32/2018.

### **DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação, no que se refere ao aspecto financeiro e orçamentário do Projeto de Lei nº 32/2018.

\*\*\*

**ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 83/2018** de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi, as quais, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro nos arts. 144, § 1º, II c/c 164, § 2º, do Regimento Interno desta egrégia Casa, requerem a inclusão em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL do Projeto de Lei nº 33/2018 de sua autoria que “Altera o § 6º do art. 5º, da Lei Municipal nº 2.333 de 28 de maio de 2018 que “Dispõe sobre a alteração da Estrutura Organizacional e do Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências”.

\*\*\*

**(1ª/ÚNICA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 33/2018** de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi que “Altera o § 6º do art. 5º, da Lei Municipal nº 2.333 de 28 de maio de 2018 que “Dispõe sobre a alteração da Estrutura Organizacional e do Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências”, em que foram emitidos os seguintes pareceres:

**PARECER CONTÁBIL:** *“Do ponto de vista contábil o projeto de lei visa à inclusão sobre o Recebimento de Gratificações no âmbito dos servidores da Câmara Municipal a incidência da Contribuição Previdenciária ao INSS, que no entendimento dessa assessoria é legal e necessário. Diante dos apontamentos acima, sou pelo parecer favorável a continuidade do trâmite do referido projeto, cabendo aos nobres vereadores à apreciação do mérito”.*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br)  
Site: [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

**PARECER JURÍDICO:** “*Diante de todo exposto, não apresentando este Projeto de Lei vício de iniciativa, de forma, estando dentro dos moldes legais e preceitos constitucionais, opina esta Assessoria Jurídica pelo seu prosseguimento e trâmite regular, haja vista inexistir qualquer impedimento à tramitação da matéria*”.

**CONCLUSÃO DOS RELATORES:** Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando os Pareceres Contábil e Jurídico, manifestamos favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 33/2018.

### **DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 33/2018.

### **DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação, no que se refere ao aspecto financeiro e orçamentário do Projeto de Lei nº 33/2018.

\*\*\*

**1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 34/2018** de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria que “Dá nome Francisco Camilo da Costa - à “Rua A”, no Loteamento Residencial Estrela Branca – Bairro Aeroporto, no Município de Piumhi-MG, e dá outras providências”, em que foram emitidos os seguintes pareceres:

**PARECER JURÍDICO:** “*Isto posto, não apresentado este Projeto de Lei vício de iniciativa e estando dentro dos moldes e preceitos legais, entende esta Assessoria Jurídica que não há impedimento à tramitação da matéria*”.

**CONCLUSÃO DOS RELATORES:** “Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, manifestamos favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 34/2018.

**DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:** Por 03 (três) votos favoráveis, a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 34/2018.

**DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA:** Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação regular do Projeto de Lei nº 34/2018.

\*\*\*

**1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 35/2018** de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria que “Dá nome Ernestina Rodrigues - à “Rua B”, no Loteamento Residencial Estrela Branca – Bairro Aeroporto, no Município de Piumhi-MG, e dá outras providências”, em que foram emitidos os seguintes pareceres:



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br)

Site: [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

**PARECER JURÍDICO:** *“Isto posto, não apresentado este Projeto de Lei vício de iniciativa e estando dentro dos moldes e preceitos legais, entende esta Assessoria Jurídica que não há impedimento à tramitação da matéria”.*

**CONCLUSÃO DOS RELATORES:** “Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, manifestamos favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 35/2018.

**DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:** Por 03 (três) votos favoráveis, a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 35/2018.

**DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA:** Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação regular do Projeto de Lei nº 35/2018.

\*\*\*

**1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 36/2018** de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria que “Dá nome Targino Costa - à “Rua C”, no Loteamento Residencial Estrela Branca – Bairro Aeroporto, no Município de Piumhi-MG, e dá outras providências”, em que foram emitidos os seguintes pareceres:

**PARECER JURÍDICO:** *“Isto posto, não apresentado este Projeto de Lei vício de iniciativa e estando dentro dos moldes e preceitos legais, entende esta Assessoria Jurídica que não há impedimento à tramitação da matéria”.*

**CONCLUSÃO DOS RELATORES:** “Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, manifestamos favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 36/2018.

**DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:** Por 03 (três) votos favoráveis, a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 36/2018.

**DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA:** Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação regular do Projeto de Lei nº 36/2018.

\*\*\*

**1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 37/2018** de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria que “Dá nome Antônio Lourenço da Silva - à “Rua D”, no Loteamento Residencial Estrela Branca – Bairro Aeroporto, no Município de Piumhi-MG, e dá outras providências”, em que foram emitidos os seguintes pareceres:

**PARECER JURÍDICO:** *“Isto posto, não apresentado este Projeto de Lei vício de iniciativa e estando dentro dos moldes e preceitos legais, entende esta Assessoria Jurídica que não há impedimento à tramitação da matéria”.*

**CONCLUSÃO DOS RELATORES:** “Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br)

Site: [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

Parecer Jurídico, manifestamos favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 37/2018.

**DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:** Por 03 (três) votos favoráveis, a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 37/2018.

**DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA:** Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação regular do Projeto de Lei nº 37/2018.

\*\*\*

**1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 38/2018** de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria que “Dá nome Diolina dos Reis Nogueira Faria - à “Rua E”, no Loteamento Residencial Estrela Branca – Bairro Aeroporto, no Município de Piumhi-MG, e dá outras providências”, em que foram emitidos os seguintes pareceres:

**PARECER JURÍDICO:** “*Isto posto, não apresentado este Projeto de Lei vício de iniciativa e estando dentro dos moldes e preceitos legais, entende esta Assessoria Jurídica que não há impedimento à tramitação da matéria*”.

**CONCLUSÃO DOS RELATORES:** “Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, manifestamos favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 38/2018.

**DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:** Por 03 (três) votos favoráveis, a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 38/2018.

**DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA:** Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação regular do Projeto de Lei nº 38/2018.

\*\*\*

**1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 39/2018** de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria que “Dá nome Mosair Timoteo de Faria - à “Rua F”, no Loteamento Residencial Estrela Branca – Bairro Aeroporto, no Município de Piumhi-MG, e dá outras providências”, em que foram emitidos os seguintes pareceres:

**PARECER JURÍDICO:** “*Isto posto, não apresentado este Projeto de Lei vício de iniciativa e estando dentro dos moldes e preceitos legais, entende esta Assessoria Jurídica que não há impedimento à tramitação da matéria*”.

**CONCLUSÃO DOS RELATORES:** “Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, manifestamos favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 39/2018.

**DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:** Por 03 (três) votos favoráveis, a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 39/2018.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br)

Site: [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

**DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA:** Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação regular do Projeto de Lei nº 39/2018.

\*\*\*

### **TRIBUNA LIVRE AO CIDADÃO**

(Art. 196 a 202 do Regimento Interno)

\*\*\*

### **EXPLICAÇÃO PESSOAL**

(Art. 102 do Regimento Interno)

\*\*\*

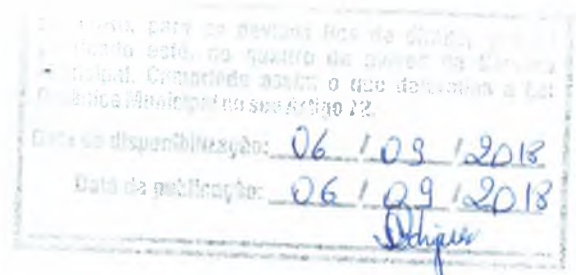
*\*Reunião dos Vereadores desta Casa Legislativa, Assessoria Jurídica, dia 10/09/2018 (Segunda-feira) às 19h00, no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi.*

\*\*\*

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 06 de setembro de 2018.

  
**ANTÔNIO FERNANDO GOMES**

*Presidente da Câmara Municipal de Piumhi*





## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br)

Site: [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 29ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**A SER REALIZADA NO DIA 10/09/2018.**

*OBS: A PAUTA DA ORDEM DO DIA DE CADA SESSÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA O VEREADOR NO DIA DA SESSÃO NO DEPARTAMENTO DE APOIO E NO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI*

  
**ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES**

  
**GLEISSON ARAÚJO NUNES**

  
**JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR**

  
**JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA**

  
**JOSÉ SEGUNDO FÁRIA**

  
**JOSÉ WELINGTON DA SILVA**

  
**MAGNO MANOEL MARQUES**

  
**SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FÁRIA**

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 06 de setembro de 2018.

  
**ANTÔNIO FERNANDO GOMES**

**Presidente da Câmara Municipal de Piumhi**